



PARECER Nº 834, DE 2025, DA COMISSÃO DE TURISMO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 812, DE 2025

De autoria dos nobres Parlamentares desta Casa, o Projeto de lei em epígrafe classifica **Santa Rita d'Oeste** como Município de Interesse Turístico.

O projeto permaneceu em pauta sem receber emendas ou substitutivos.

Após aprovação do regime de urgência e com base na alínea “d” do inciso III do artigo 18 do Regimento Interno, o Senhor Presidente convocou Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo.

Uma vez designada a relatoria, compete-nos nesta oportunidade, em atendimento às determinações do § 20 do artigo 31 do citado diploma, analisar a proposta quanto ao mérito.

Considera-se que a presente medida possui relevância estratégica para o fortalecimento da atividade turística no Município, contribuindo diretamente para o aprimoramento da infraestrutura local e para a qualificação dos serviços voltados à recepção de visitantes.

A designação como Município de Interesse Turístico configura-se como um mecanismo eficaz de promoção do desenvolvimento regional, com potencial para estimular a geração de emprego e renda, valorizar os ativos culturais e naturais, e dinamizar a economia local de maneira sustentável.

Adicionalmente, destaca-se que a política estadual de regionalização do turismo favorece a articulação entre municípios, promovendo a formação de redes colaborativas, rotas integradas e produtos turísticos estruturados. Tal abordagem reforça a posição do Estado de São Paulo como destino turístico de destaque no contexto nacional.

Ante o exposto, somos **favoráveis** à aprovação do **Projeto de Lei nº 812, de 2025**.

Agente Federal Danilo Balas – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO AGENTE FEDERAL DANILO BALAS, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 26/8/2025.

Paulo Correa Jr – Presidente

| | |
|-----------------------------|------------------------------|
| Agente Federal Danilo Balas | Favorável ao voto do relator |
| Rômulo Fernandes | Favorável ao voto do relator |
| Enio Tatto | Favorável ao voto do relator |
| Carlão Pignatari | Favorável ao voto do relator |
| Itamar Borges | Favorável ao voto do relator |
| Paulo Correa Jr | Favorável ao voto do relator |